



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita 140

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2238 de 28 de junho de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1688, de 21 de Setembro de 1994,

**D E C R E T A :**

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

05	- DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO		
05.01	- Ensino Fundamental		
05.01.01-3.1.3.2-08.42.188-2.004	- F.028	.....R\$	20.000,00
05.04	- Ensino 2º Grau, Sup. Especial		
05.01.04-3.1.2.0-08.43.199-2.004	- F.054	.....R\$	10.000,00
05.05	- Depto. Esportes		
05.02.00-3.1.3.2-08.46.224-2.003	- F.064	.....R\$	70.000,00
08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
08.01	- Recursos Superv.p/Div.Finanças		
08.01.00-4.1.1.0-15.81.487-1.028	- F.163	.....R\$	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			<u>R\$ 105.000,00</u>

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

06	- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.04	- Saúde e Saneamento		
06.01.00-4.1.1.0-13.76.449-1.011	- F.094	.....R\$	20.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.05	- Serviços Municipais		
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.014	- F.133	.....R\$	10.000,00
07.05.00-4.1.2.0-10.60.021.1.001	- F.138	.....R\$	30.000,00
08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
08.01	- Recursos Superv.p/Div.Finanças		
08.01.00-3.1.9.2-03.07.021-2.014	- F.150	.....R\$	10.000,00
08.01.00-3.2.6.1-03.08.033-2.019	- F.158	.....R\$	10.000,00
08.01.00-3.2.6.5-03.08.033-2.019	- F.159	.....R\$	10.000,00
08.01.00-4.3.5.1-03.08.033-2.019	- F.165	.....R\$	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES .....			<u>R\$ 105.000,00</u>



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita 41

ESTADO DE SÃO PAULO


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 28 de junho de 1995.

O PREFEITO

~~LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA~~

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR  
02 DECRETO 00002238 - 28/06/95

PAGINA 1

01/06/95

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00028	20.000,00
00054	10.000,00
00064	70.000,00
00163	5.000,00
Total Lancado   105.000,00	

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadação	Operação Crédito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0,00	0,00	0,00	105.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00094	ORÇAMENTARIA	-20.000,00
00133	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00138	ORÇAMENTARIA	-30.000,00
00159	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00158	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00157	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00165	ORÇAMENTARIA	-15.000,00
Total Anulado		-105.000,00